



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 887 | 12 de Agosto de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

Número 459/2016

Data: 07.07.2016, retroagindo seus efeitos a 03.07.2016

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dia a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARGARIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CI/RG nº 23.266.918-1 SSP/MG, a contar de 03 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003188/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de agosto de 2016.

Número 474/2016

Data: 15.07.2016, retroagindo seus efeitos a 11.07.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **SUELY PALMIRA BRUNELLO MAIA**, Servente de Escola, efetiva, portadora do CI/RG nº 9.174.691, referente ao quinquênio de 12 de janeiro de 1.998 a 11 de janeiro de 2.003, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 1141/2003 a serem gozadas de 11 de julho de 2016 a 09 de agosto de 2016, retornando às suas atividades normais em 10 de agosto de 2016.

Número 476/2016

Data: 18.07.2016

Assunto: I - Determinar a instauração de **Sindicância** para apurar os fatos constantes no Processo nº 05511/2016, que investigam eventual descumprimento de deveres funcionais de servidor municipal, conforme noticiado nos autos.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 031/2015 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

Número 477/2016

Data: 19.07.2016

Assunto: RESOLVE nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 031/2015 para apurar os fatos constantes no **Processo Administrativo nº 05346/2016**, instaurado para investigar eventual abandono de cargo do servidor municipal **CÉSAR VIEIRA GOES**.

Segundo consta dos autos, o servidor municipal **CÉSAR VIEIRA GOES** tem faltado ao trabalho sem apresentar qualquer justificativa há mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Desta forma, o servidor municipal **CÉSAR VIEIRA GOES** teria em tese deixado de observar seus deveres funcionais conforme capitulado no

artigo 135 (*Art. 135. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos*) da Lei nº 1.006/90.

Assim sendo, **DETERMINO** a abertura deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a investigação dos fatos e suas circunstâncias, objetivando a elucidação de eventual responsabilidade.

Ainda, fica desde já concedido ao servidor **CÉSAR VIEIRA GOES** o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a apresentação de defesa escrita e oferta de rol de testemunhas, sob pena de ser decretada a sua revelia.

Número 478/2016

Data: 20.07.2016, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 02 (dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MARCOS CESAR FARIAS**, portador do CI/RG nº 15.212.767-7, a contar de 14 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003632/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de julho de 2016.

Número 479/2016

Data: 20.07.2016, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2016.

Assunto: CONCEDER 13 (treze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **VANESSA BRAGA AUGUSTO**, Inspetora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.088.984-5 SSP/SP, a contar de 28 de junho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 005885/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 10 de julho de 2016.

Número 480/2016

Data: 20.07.2016, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2016.

Assunto: CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **MARIA INES LUIZ**, Recreacionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 9.174.604-8 SSP/SP, a contar de 24 de junho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 005243/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 09 de julho de 2016.

Número 481/2016

Data: 21.07.2016, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 03 (três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **VANDERLEI APARECIDO DA SILVA**, portador do CI/RG nº 52.213.757-X, a contar de 13 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003884/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de julho de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.554, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno do loteamento denominado “Chácara São Francisco”, Bairro Leitão, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Décio Bressan e de Zulmira Della Rosa Bressan, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 20.553, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 006603/2015;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno do loteamento denominado “Chácara São Francisco”, Bairro Leitão, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Décio Bressan e de Zulmira Della Rosa Bressan, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 20.553, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL : O Terreno do loteamento denominado “Chácara São Francisco”, Bairro Leitão, situado no Município de Louveira que assim se descreve: inicia-se no ponto A, situado na Estrada Municipal; daí segue o rumo de 19°48'26" NE na distância de 141,85 metros até o ponto B, confrontando com a área a desdobrar; daí deflete à direita e segue o rumo de 64°58'26" SE na distância de 86,71 metros até o ponto E5; daí deflete à direita e segue o rumo de 28°03'15" SW na distância de 131,80 metros até o ponto E6, situado na Estrada Municipal; do ponto B até o ponto E6, confronta com propriedade de Arcílio Della Rosa e Irmãos; deflete à direita e segue pela Estrada Municipal numa distância de 70,50 metros, até o ponto A, inicial desta descrição, **encerrando uma área de 10.500,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**DESDOBRO DA ÁREA “A1”.**

Inicia-se no ponto E7, situado no lado par da Estrada Municipal; daí segue o rumo de 23°05'12" NE na distância de 136,90 metros, até o ponto B1, confrontando com a área Remanescente; daí deflete à direita e segue o rumo de 64°58'30" SE na distância de 43,35 metros, até o ponto E5; daí deflete à direita e segue o rumo de 28°03'15" SW na distância de 131,80 metros, até o ponto E6, situado na Estrada Municipal; do ponto B1 ao ponto E5 e do ponto E5 ao ponto E6, confronta com propriedade de Arcílio Della Rosa e Irmãos; daí deflete à direita e segue pela Estrada Municipal numa distância de 35,25 metros, até o ponto E7, inicial desta descrição, **encerrando a área de 5.250,00 metros quadrados.**

ÁREA REMANESCENTE:

Inicia-se no ponto A, situado na Estrada Municipal; daí segue o rumo de 19°48'26" NE na distância de 141,85 metros, até o ponto B, confrontando com a área a desdobrar; daí deflete à direita e segue o rumo de 64°58'30" SE na distância de 43,36 metros, até o ponto B1; do ponto B até o ponto B1, confronta com propriedade de Arcílio Della Rosa e Irmãos; daí deflete à direita e segue o rumo de 23°05'12" SW na distância de 136,90 metros, até o ponto E7, situado na Estrada Municipal; do ponto B1 até o ponto E7, confronta com a “Área 1” a desdobrar; daí deflete à direita e segue pela Estrada Municipal numa distância de 35,25 metros, até o ponto A, inicial desta descrição, **encerrando uma área de 5.250,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.555, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Bruna Fernanda Dias e Eliene Gonçalves da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 5.357, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003938/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Bruna Fernanda Dias e Eliene Gonçalves da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 5.357, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 09:**

Mede 12,50 metros em reta para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 16 e 15), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00 metros (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) olha para o imóvel com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote 10, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Consta na matrícula n. 88.254 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí, que sobre o imóvel objeto da matrícula n. 5.357 existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, nos fundos do lote será instituído uma faixa “non aedificandi” de 2,00m de largura.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 09-A:**

Mede 6,25 metros em reta para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com o lote 15), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00 metros (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) olha para o imóvel com o lote (09-B) e do lado esquerdo com o lote 10, encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Consta na matrícula n. 88.254 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí, que sobre o imóvel objeto da matrícula n. 5.357 existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, nos fundos do lote será instituído uma faixa “non aedificandi” de 2,00m de largura.

LOTE 09-B:

Mede 6,25 metros em reta para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 16 e 15), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00 metros (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) olha para o imóvel com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote (09-A), encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Consta na matrícula n. 88.254 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí, que sobre o imóvel objeto da matrícula n. 5.357 existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, nos fundos do lote será instituído uma faixa “non aedificandi” de 2,00m de largura.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.556, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Cristianne Dias Rodrigues e Santino Moreira Aquino, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003088/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Cristianne Dias Rodrigues e Santino Moreira Aquino, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**(Matrícula nº88.254)**

UM LOTE DE TERRENO situado no município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, de propriedade de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALTOS DA COLINA LDTA**; dela consta: O **Lote nº 07 da Quadra “07”** com área de **250,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08); 12,50 metros de fundos para o lote nº 11 ; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando olha para o lote, confrontando com o lote nº06; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº08. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote de nº 07; 12,50 confrontando com o lote de nº 11; 2 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº 06; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº08 encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “07-A”:**

UM LOTE DE TERRENO, da quadra “07” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, com a área de 125 metros quadrados; mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando; 6,25 metros de fundos para o lote de nº 11; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha, confrontando com o lote de nº 07-B; 20,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha confrontando com o lote de nº 08. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote de nº 07-A; 6,25 confrontando com o lote de nº 11; 2 metros do lado direito de quem da rua Lourdes Bando olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº 07-B ; 2,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº08 encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE “07-B”:

UM LOTE DE TERRENO, da quadra “07” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” com área de 125 metros quadrados; mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08); 6,25 metros de fundos para o lote de nº 11; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha, confrontando com o lote de nº 06; 20,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha, confrontando com o lote de nº 07-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote de nº 07-B; 6,25 confrontando com o lote de nº 11; 2 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote 06; 2,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 08) olha confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº07-A encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2.016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.557, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **André Custódio Jorge, Sandra Rodrigues Jorge, José Adilio Custódio Jorge, Rozilda Souza Martins Custódio, Marcos Suel Rodrigues Soares, Elisnilde Ferreira da Silva, Miguelina Amélia Souza Rodrigues e José Joaquim Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005120/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **André Custódio Jorge, Sandra Rodrigues Jorge, José Adilio Custódio Jorge, Rozilda Souza Martins Custódio, Marcos Suel Rodrigues Soares, Elisnilde Ferreira da Silva, Miguelina Amélia Souza Rodrigues e José Joaquim Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL**LOTE SOB Nº 02:**

Mede 12,50 metros de frente para a Rua: São José (Antiga rua 3); Mede do lado direito de quem da rua olha 20,46 metros, confrontando com o Lote 01; Mede do lado esquerdo de quem da rua olha 20,33 metros, confrontando com o Lote 03; Nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa, encerrando uma área de 254,89 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE SOB Nº 02A:**

Mede 6,25 metros de frente para a Rua: São José (Antiga rua 3); Mede do lado direito de quem da rua olha 20,46 metros, confrontando com o Lote 01; Mede do lado esquerdo de quem da rua olha 20,40 metros, confrontando com o Lote 02B; Nos fundos mede 6,25 metros, confrontando com Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa, encerrando uma área de 127,63 metros quadrados.

LOTE SOB Nº 02B:

Mede 6,25 metros de frente para a Rua: São José (Antiga rua 3); Mede do lado direito de quem da rua olha 20,40 metros, confrontando com o Lote 02A; Mede do lado esquerdo de quem da rua olha 20,33 metros, confrontando com o Lote 03; Nos fundos mede 6,25 metros, confrontando com Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa, encerrando uma área de 127,26 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.558, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Maria Tavares, Aparecida da Glória de Oliveira Tavares e Maria Aparecida Moreira Martins, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 82.160, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005195/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Maria Tavares, Aparecida da Glória de Oliveira Tavares e Maria Aparecida Moreira Martins, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 82.160, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 01**

Medindo e confrontando pela frente por dez metros e sessenta e três centímetros (10,63m) em curva com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga Rua 01), a direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza, por trinta e um metros e oitenta e seis centímetros (31,86m) com o lote número dois (02); no fundo por dez metros (10,00m) com a Gleba “2E” e a esquerda por trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros (35,42m) com a Área institucional, encerrando uma área de 334,72m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 01-A**

Medindo e confrontando pela frente por cinco metros e quarenta e dois centímetros (5,42m) em curva com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga Rua 01), a direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza, por trinta e três metros e trinta e três centímetros (33,33m) com o lote número (01-B); no fundo por cinco metros (5,00m) com a Gleba “2E” e a esquerda por trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros (35,42m) com a Área institucional, encerrando uma área de 172,00m².

LOTE 01-B

Medindo e confrontando pela frente por cinco metros e vinte e um centímetros (5,21m) em curva com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga Rua 01), a direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza, por trinta e um metros e oitenta e seis centímetros (31,86m) com o lote número dois (02); no fundo por cinco metros (5,00m) com a Gleba “2E” e a esquerda por trinta e três metros e trinta e três centímetros (33,33m) com o lote (01-A), encerrando uma área de 162,72m². **Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.559, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Adílio Custódio Jorge, Rozilda Souza Martins Custódio e Cícero Correia da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 4.587, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005369/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Adílio Custódio Jorge, Rozilda Souza Martins Custódio e Cícero Correia da Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 4.587, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE SOB Nº 12 :**

Mede 10,50 m de frente para a Rua Santa Angela (Antiga rua 6), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 25,00 m, (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 13 e do lado esquerdo com o lote n. 11, encerrando a área de 262,50 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE SOB Nº 12A:**

Mede 5,25 m de frente para a Rua Santa Angela (Antiga rua 6), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 25,00 m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 12B e do lado esquerdo com o lote n. 11, encerrando a área de 131,25 m².

LOTE SOB Nº 12B :

Mede 5,25 m de frente para a Rua Santa Angela (Antiga rua 6), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 25,00 m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 13 e do lado esquerdo com o lote n. 12A, encerrando a área de 131,25 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.560, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “20”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Kleitton Alves Martins, Dines de Souza Martins, Gilson Gonçalves Viana e Fabiana Pereira de Carvalho Viana, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.897, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003868/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “20”, da quadra “B”,** do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Kleitton Alves Martins, Dines de Souza Martins, Gilson Gonçalves Viana e Fabiana Pereira de Carvalho Viana, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.897, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**(Matrícula nº15.897)**

O terreno constituído pelo **Lote n. 20, da Quadra “B”,** do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: pela frente por 12,50 metros com a Rua São José (antiga rua 3); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 3), por 20,00 metros com o lote 21; no fundo por 12,50 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote 19, encerrando a área de **250,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “20-A”:**

Um **Lote da Quadra “B”,** do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: pela frente por 6,25 metros com a Rua São José (antiga rua 3); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 3), por 20,00 metros com o lote 21; no fundo por 6,25 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote 20-B, encerrando a área de **125,00 metros quadrados.**

LOTE “20-B”:

Um **Lote da Quadra “B”,** do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: pela frente por 6,25 metros com a Rua São José (antiga rua 3); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 3), por 20,00 metros com o lote 20-A; no fundo por 6,25 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote 19, encerrando a área de **125,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de julho de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.562, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “33”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Maria Aparecida Fonseca Ramalho da Silva e Domingas Gomes Mendes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004591/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “33”, da quadra “E”,** do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Maria Aparecida Fonseca Ramalho da Silva e Domingas Gomes Mendes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

Situação Atual: (Matricula nº77.018)

Um **lote de Terreno** número Trinta e Três (33) da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 10,00 metros de fundos para o lote nº02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº34; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº32.

Situação Pretendida:**LOTE “33-A”**

Um **lote de Terreno**, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 5,00 metros de fundos para o lote nº02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº33-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº32.

LOTE “33-B”

Um **lote de Terreno**, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 5,00 metros de fundos para o lote nº02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº34; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº33-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de julho de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.563, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Gilberto Teixeira Barbosa e Geraldo Teixeira Barbosa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004594/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Gilberto Teixeira Barbosa e Geraldo Teixeira Barbosa, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno número Quatro (04) da quadra “4” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 12,50 metros de fundos para parte do lote nº21 e parte do lote nº20; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº04; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº20 e parte do lote nº21; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:

LOTE “04-A”

Um lote de Terreno, da quadra “4” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº21 e parte do lote nº20; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04-B. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº04; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº20 e parte do lote nº21; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04-B; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE “04-B”

Um lote de Terreno, da quadra “4” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº20; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº04-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº04; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº20; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha (antiga rua 02) para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04-A; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.564, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno constituído pelo “Lote nº 6”, da subdivisão de parte do antigo lote 24, do antigo “Núcleo Colonial Paul Prado”, atual bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Ademir Ananias Sampaio e Margarete Aparecida Cardoso Sampaio, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.067, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003165/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno constituído pelo “Lote nº 6”, da subdivisão de parte do antigo lote 24, do antigo “Núcleo Colonial Paul Prado”, atual bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: **Ademir Ananias Sampaio e Margarete Aparecida Cardoso Sampaio**, ou a quem de direito, **objeto da matrícula n.º 22.067**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando os lotes a possuírem as seguintes medidas e descrições:

SITUAÇÃO ATUAL:

Um lote de terreno sob número 6, contendo área de 847.60m², medindo 23.00m de frente para a rua Valentim Cavalli; 22.80m nos fundos; 40.60m da frente aos fundos de um lado onde confronta com o lote nº 5 e 37.60m da frente aos fundos do outro lado, com frente para a rua Vereador José Carlos Conti.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 06A**

Um lote de terreno sob número 06A, contendo área de 437.20m², medindo 23.00m de frente para a rua Valentim Cavalli; 22.80m nos fundos onde confronta com o lote 06B; 22.60m da frente aos fundos de um lado onde confronta com o lote nº 5 e 19.60m da frente aos fundos do outro lado, com frente para a rua Vereador José Carlos Conti.

LOTE 06B

Um lote de terreno sob número 06B, contendo área de 410.40m², medindo 18.00m de frente para a Rua Vereador José Carlos Conti; 18.00m nos fundos onde confronta com o lote nº5; 22.80m da frente aos fundos do lado direito, e 22.80m da frente aos fundos do lado esquerdo; onde confronta com o lote 06A.

Art. 2º Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas às demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.565, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Maria Janaina Faustino da Rocha, João Paulo de Oliveira e Luciene Rodrigues Nogueira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 85.979, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002799/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Maria Janaina Faustino da Rocha, João Paulo de Oliveira e Luciene Rodrigues Nogueira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 85.979, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº85.979)

UM LOTE DE TERRENO sob o número dois (02) da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 277,34 metros quadrados que assim se descreve pela frente por dez metros e vinte centímetros (10,20m) em curva na Rua Santa Ângela, a direita de quem do lote olha para Rua Santa Ângela, por vinte e oito metros e setenta e nove centímetros (28,79m), com o lote número um (01) no fundo por dez metros (10,00m) com a propriedade de Juan Metzen s/m e a esquerda por vinte e seis metros e oitenta e um centímetros (26,81m) com o lote número três (03).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE “02-A”:

UM LOTE DE TERRENO sob a quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 141,47 metros quadrados que assim se descreve pela frente por cinco metros e dez centímetros (5,10m) em curva na Rua Santa Ângela, a direita de quem do lote olha para Rua Santa Ângela, por vinte e oito metros e setenta e nove centímetros (28,79m), com o lote número um (01) no fundo por cinco metros (5,00m) com a propriedade de Juan Metzen s/m e a esquerda por vinte e sete metros e oitenta centímetros (27,80m) com o lote de número (02-B).

LOTE “02-B”:

UM LOTE DE TERRENO sob a quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 135,87 metros quadrados que assim se descreve pela frente por cinco metros e dez centímetros (5,10m) em curva na Rua Santa Ângela, a direita de quem do lote olha para Rua Santa Ângela, por vinte e sete metros e oitenta centímetros (27,80m), com o lote número (02-A), no fundo por cinco metros (5,00m) com a propriedade de Juan Metzen s/m e a esquerda por vinte e seis metros e oitenta e um centímetros (26,81m) com o lote número três (03).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de julho de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que **IRMÃOS NARCIZO LTDA - ME**, localizado à Rua Antonio Bonesso, nº 35 – Santo Antonio, recebeu junto à *Secretaria de Gestão Ambiental* de Louveira a **Licença de Operação nº 06**, para a atividade de **Serviços de usinagem, tornearia e solda**.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que **IGREJA BATISTA EBENEZER**, localizada à Avenida José Mamprim, nº 440 – Ipiranga, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira **autorização para corte de árvores nº 18/2016**, para **terraplanagem**.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que **PAULO CARDOSO DE SOUZA**, proprietário do imóvel localizado à Rua dos Cambucis, nº 347 – Arataba II, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** Autorização para corte de árvores, por motivo de **edificação**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**, objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, no dia 31 de agosto de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração.

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 21/07/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 16/08/2016** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
COD0127	S450015451	59670	04/07/2016	191,54	DPV9565	S450015258	70301	04/07/2016	191,54
EVO0557	S450013786	54521	04/07/2016	127,69	FSV2830	S450013783	54521	04/07/2016	127,69
EIF8669	S450013781	54521	04/07/2016	127,69	KZD5022	S450013779	54521	04/07/2016	127,69
FUO0644	S450013905	51851	09/07/2016	127,69	ENY2466	S450013904	73662	05/07/2016	85,13
DMY6662	S450013789	54521	05/07/2016	127,69	MQK5332	S450013788	54521	05/07/2016	127,69
CVU1856	S450013787	54521	05/07/2016	127,69	DXS8214	S450013785	54521	05/07/2016	127,69
EUT3223	S450013784	54521	05/07/2016	127,69	EVY3204	S450013782	54521	05/07/2016	127,69
EDW6767	S450015149	61220	06/07/2016	191,54	DHW2560	S450015150	61220	06/07/2016	191,54
EFZ7797	S450015148	61220	06/07/2016	191,54	EBE9456	S450015147	73662	06/07/2016	85,13
CVF9015	S450015146	70990	06/07/2016	85,13	EWP3391	S450015145	61220	06/07/2016	191,54
FKW9806	S450015144	61220	06/07/2016	191,54	EYH7116	S450015143	61220	06/07/2016	191,54
FHB0290	S450015142	61220	06/07/2016	191,54	FHY4558	S450015141	61220	06/07/2016	191,54
CMH6369	S450015140	61220	06/07/2016	191,54	FBA2983	S450015139	73662	06/07/2016	85,13
AMR9622	S450015138	61220	06/07/2016	191,54	CZP4242	S450015137	61220	06/07/2016	191,54
EAG2758	S450015136	61220	06/07/2016	191,54	DCK3363	S450015127	54522	06/07/2016	127,69
FBZ0440	S450015134	61220	06/07/2016	191,54	AVQ9869	S450015133	61220	06/07/2016	191,54
DPJ8455	S450015132	61220	06/07/2016	191,54	BWS0144	S450015131	61220	06/07/2016	191,54
DHR7264	S450015130	61220	06/07/2016	191,54	FJO3349	S450015129	61220	06/07/2016	191,54
AMV7815	S450015126	54522	06/07/2016	127,69	FPU6920	S450015128	61220	06/07/2016	191,54
DNH4381	S450015453	52070	07/07/2016	53,20	DTC1588	S450013294	55680	07/07/2016	127,69
DNH4381	S450015454	59670	07/07/2016	191,54	ANX9147	S450010643	55411	08/07/2016	53,20
FML8150	S450010644	56221	08/07/2016	53,20	CRF9865	S450015501	54522	08/07/2016	127,69
EJT2397	S450015503	61220	08/07/2016	191,54	CKZ0743	S450015505	61220	08/07/2016	191,54
JFK0213	S450015506	61220	08/07/2016	191,54	FKW0764	S450015504	61220	08/07/2016	191,54
EUX7366	S450010645	56221	08/07/2016	53,20	DTT0067	S450010642	55411	08/07/2016	53,20
DKT7744	S450013907	51851	09/07/2016	127,69	FLE4509	S450015507	73662	09/07/2016	85,13
CPU1367	S450010647	60412	09/07/2016	127,69	FNA9108	S450013906	73662	09/07/2016	85,13
CBK3626	S450015508	54521	10/07/2016	127,69					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 29/06/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 15/08/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DXU4081	S450013082	55500	26/04/2016	85,13	FEB3894	S450013085	55500	26/04/2016	85,13
ENF2779	S450013086	55500	26/04/2016	85,13	FTG1250	S450013087	55500	26/04/2016	85,13
DQI3552	S450017026	55680	28/04/2016	127,69	DZF3534	S450009631	55680	30/04/2016	127,69
DCO7424	S450009632	55680	30/04/2016	127,69	EVS2713	S450009633	55680	30/04/2016	127,69
DUC0950	S450009634	54521	30/04/2016	127,69	EVT3800	S450009635	54521	30/04/2016	127,69
EDE9726	S450009636	51851	30/04/2016	127,69	GUT1169	S450009637	53800	30/04/2016	85,13
DBF7082	S45013088	54521	01/05/2016	127,69	EUA8908	S45013089	54521	01/05/2016	127,69
FPQ0649	S450013090	54521	01/05/2016	127,69	JWO5263	S45013091	54521	01/05/2016	127,69
EGW7239	S450013092	54521	01/05/2016	127,69	CTO8914	S450013093	54521	01/05/2016	127,69
FGR2641	S450013094	54521	01/05/2016	127,69	EDD5470	S450013095	54521	01/05/2016	127,69
DAX0169	S450013539	55250	02/05/2016	85,13	EYB7869	S450017028	54522	02/05/2016	127,69
HRL2927	S450017031	61650	02/05/2016	127,69					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 05/07/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 19/08/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
INX0176	S450017035	53800	06/05/2016	85,13					

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6273/2016 Data de Protocolo: 26/07/2016
 CEVS: 352730601-931-000038-2-4 Data de Validade: 02/08/2017
 Razão Social: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES 39442684825 ME
 CNPJ/CPF: 18.455.166/0002-49
 Endereço: Rua GERELADO BURCK, 424 CASA dois REDIDENCIAL BURCK Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES CPF: 39442684825
 Resp. Técnico: JOAO PAULO ALVES MAGALHAES CPF: 39442684825
 CBO: Conselho Professor: CREF No. Inscr. 110244 UF: SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o (a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5494/2016 Data de Protocolo: 25/07/2016
 CEVS: 352730601-931-000037-2-7 Data de Validade: 02/08/2017
 Razão Social: EVOLUCAO ACADEMIA EIRELI ME CNPJ/CPF: 21.249.546/0001-50
 Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 13 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: DANIELLA ALVES BATISTA CPF: 03366989505
 Resp. Técnico: DANIELLA ALVES BATISTA CPF: 03366989505
 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:104765 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à renovação protocolo: 6667/2008-8 Data de Protocolo: 01/08/2016
 CEVS: 352730601-865-000010-1-5 Data de Validade: 02/08/2017
 Razão Social: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CNPJ/CPF: 11912428890
 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 159 SALA 3 CENTRO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890
 Resp. Técnico: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890
 CBO: Conselho Prof.: CRP No Inscr.:61464 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à renovação protocolo: 3342/2003-16 Data de Protocolo:14/07/2016
 CEVS: 352730601-477-000005-1-5 Data de Validade: 02/08/2017
 Razão Social: DROGARIA ROMANA DE LOUVEIRA LTDA
 CNPJ/CPF: 72.908.171/0001-24
 Endereço: RUA NICOLA TARALLO, 240 CENTRO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOÃO ROBERTO SILVEIRA CASARINI CPF: 01624999816
 Resp. Técnico: FERNANDA C. VICENTE DE OLIVEIRA CPF: 21478231807
 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24563 UF:SP
 Resp. Técnico: ANTONIA MARCELA PEREZ CPF: 03241073157 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68206 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 004103/2016 Data de Protocolo: 29/04/2016
 CEVS: 352730601-561-000340-2-9
 Razão Social: WAGNER FERREIRA LUZ CNPJ/CPF: 24.072.177/0001-61
 Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETTO, 315 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: WAGNER FERREIRA LUZ CPF: 30684849879
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de INDEFERIMENTO DE AIF-A-04108

No. Protocolo: 5987/2016 Data de Protocolo: 06/07/2016
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90
 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 159-CENTRO
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Rep. Legal: CINTIA CONRADO RG: 21980184

7. Comunicado de AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP-A-00425

No. Protocolo: 5987/2016 Data de Protocolo: 06/07/2016
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90
 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 159-CENTRO
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Rep. Legal: CINTIA CONRADO RG: 21980184

8. Comunicado de INDEFERIMENTO DE AIF-A-04109

No. Protocolo: 5988/2016 Data de Protocolo: 06/07/2016
Razão Social: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO
 CNPJ/CPF: 339.548.526-91
 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 424-CENTRO
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Rep. Legal: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO RG: 1075011

9. Comunicado de AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP-A-00426

No. Protocolo: 5988/2016 Data de Protocolo: 06/07/2016
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA
 CNPJ/CPF: 339.548.526-91
 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 424-CENTRO
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Rep. Legal: JONAS BOTREL DE FIGUEIREDO FILHO RG: 21980184

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à renovação protocolo: 1426/2066-25 Data de Protocolo: 05/08/2016
 CEVS: 352730601-863-000049-1-0 Data de Validade: 05/08/2017
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
 Endereço: RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 208 VILA Nova LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
 Resp. Técnico: SILMARA FELIX DE ARAUJO CPF: 15845385890
 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74525 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à renovação protocolo: 3905/2004-9 Data de protocolo: 05/08/2016
 CEVS: 352730601-863-000033-1-0 CEVS: 352730601-863-000032-1-2
 Data de Validade: 05/08/2017
 Razão Social: PAULO ROBERTO BOSSI CNPJ/CPF: 02989587837
 Endereço: RUA ERNESTO OMIZOLO, 104 VILA BOSSI
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO ROBERTO BOSSI CPF: 02989587837

Resp. Técnico: PAULO ROBERTO BOSSI CPF: 02989587837
 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:21578 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 004103/2016 Data de Protocolo: 29/04/2016
 CEVS: 352730601-561-000340-2-9
 Razão Social: WAGNER FERREIRA LUZ CNPJ/CPF: 24.072.177/0001-61
 Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETTO, 315 SANTO ANTONIO Louveira
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: WAGNER FERREIRA LUZ CPF: 30684849879
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

13. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 6794/2016 Data de Protocolo: 05/08/2016
 CEVS: 352730601-861-000008-1-7 Data de Validade: 08/08/2017
 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
 CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47
 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968
 Resp. Técnico: ROBERT BRUCE KOEHLER CPF: 61036900800
 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:25256 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

14. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 6065/2016 Data de Protocolo: 8/07/2016
 CEVS: 352730601-861-000007-1-0 Data de Validade: 08/08/2017
 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
 CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47
 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 SP Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968
 Resp. Técnico: ROBERT BRUCE KOEHLER CPF: 61036900800
 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:25256 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

15. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 004620/2016 Data de Protocolo: 18/05/2016
 CEVS: 352730601-561-000342-1-5
 Razão Social: GUILHERME CARDOSO MOREIRA CNPJ/CPF: 23.993.713/0001-07
 Endereço: Rua BELO HORIZONTE, 46 PARQUE DOS ESTADOS
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 SP Resp. Legal: GUILHERME CARDOSO MOREIRA CPF: 42712441800
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 004533, DE 11 de julho de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.153.886,41 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de julho de 2016

Nicolau Finamore Júnior
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
 11 de julho de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
 Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00076		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 80.000,00	

Ficha: 00209		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2153	MANUTENCAO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 105.000,00	

Ficha: 00274		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2116	PRECATORIOS JUDICIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00276		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 11.000,00	

Ficha: 00277		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00289		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 71.886,41	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00338		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1209	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PLAYGROUNDS E CENTROS DE
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 550.000,00

Ficha: 00428		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 825.000,00

Ficha: 00509		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSE
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00603		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00634		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	364	Ensino Superior
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade:	2084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 63.000,00

Ficha: 00678		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00792		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00850		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 400.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 120.000,00	

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00865		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 8.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00905		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Ficha: 00952		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2248	RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Total Suplementações : **R\$ 3.153.886,41**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00090		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2204	REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 80.000,00	

Ficha: 00122		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 71.886,41	

Ficha: 00228		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 105.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00261		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2117	MANUTENCAO DA VARA DISTRITAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00278		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00337		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1208	CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 550.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00385		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 11.000,00	

Ficha: 00386		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 63.000,00	

Ficha: 00437		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 825.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00511		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00691		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00691		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00786		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00868		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2181	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 8.000,00	

Ficha: 00874		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2183	SUBVENÇÃO PARA A LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	43	Subvenções sociais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 120.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00875		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2184	SUBVENÇÃO A BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA PARA DESENVOL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	43	Subvenções sociais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00876		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2189	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA CORPORACAO MUSICAL PROGR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	43	Subvenções sociais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00917		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 500.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00957		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	4	PROGRAMA DA AGENDA VERDE
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 01064		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	1080	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA BANDAS
Categoria:	4	INVESTIMENTOS
Grupo:	4	APLICAÇÕES DIRETAS
Modalidade:	90	OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento:	51	Outras obras e instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 400.000,00	

Total Anulações : **R\$ 3.153.886,41**

FUMHAB - BALANCETES

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2016

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgts no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
0401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	1.038	846.580,00		846.580,00	66.840,35	442.613,04	66.840,35	442.613,04	66.840,35	442.613,04	
	31901142 Férias indenizadas							3.612,44		3.612,44		3.612,44	
	31901101 Vencimentos e salários						66.840,35	427.816,10	66.840,35	427.816,10	66.840,35	427.816,10	
	31901143 13º salário							11.184,50		11.184,50		11.184,50	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.039	194.920,00		194.920,00	9.804,83	82.401,77	9.804,83	82.401,77	11.211,06	72.596,94	9.804,83
	31901302 Contribuições previdenciárias - in						9.804,83	70.696,52	9.804,83	70.696,52	11.211,06	60.891,69	9.804,83
	31901399 Outras obrigações patronais							11.705,25		11.705,25		11.705,25	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	1.040	5.000,00		5.000,00							
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	1.041	30.000,00		30.000,00	3.901,75	7.803,50	3.901,75	7.803,50	3.901,75	3.901,75	3.901,75
	31911303 Contribuição patronal para o regim						3.901,75	7.803,50	3.901,75	7.803,50	3.901,75	3.901,75	3.901,75
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.042	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	1.043	31.440,00		31.440,00		27.535,02	1.968,71	7.191,15	1.968,71	7.191,15	20.343,87
	33904601 Indenização auxílio alimentação							27.535,02	1.968,71	7.191,15	1.968,71	7.191,15	20.343,87
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	1.044	15.600,00		15.600,00	977,40	5.961,60	977,40	5.961,60	977,40	5.961,60	
	33904901 Indenização auxílio transporte						977,40	5.961,60	977,40	5.961,60	977,40	5.961,60	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.143.540,00	0,00	1.143.540,00	81.524,33	566.314,93	83.493,04	545.971,06	84.899,27	532.264,48	34.050,45
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.045	15.400.000,00		15.400.000,00	269.708,74	13.517.768,81	79.704,59	326.768,24	79.704,59	326.768,24	13.191.000,57
	44905191 Obras em andamento						269.708,74	269.708,74					269.708,74
	44905199 Outras obras e instalações							13.248.060,07	79.704,59	326.768,24	79.704,59	326.768,24	12.921.291,83
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.046	600.000,00		600.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	269.708,74	13.517.768,81	79.704,59	326.768,24	79.704,59	326.768,24	13.191.000,57
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.047	5.000,00		5.000,00	266,40	2.076,27	266,40	2.076,27	266,40	2.076,27	
	33903099 Outros materiais de consumo						266,40	2.076,27	266,40	2.076,27	266,40	2.076,27	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.048	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.049	7.000,00		7.000,00	500,00	988,20	500,00	988,20	500,00	988,20	
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						500,00	988,20	500,00	988,20	500,00	988,20	
TOTAL DA	16.482.0069.2053			14.000,00	0,00	14.000,00	766,40	3.064,47	766,40	3.064,47	766,40	3.064,47	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1.050	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.051	30.000,00		30.000,00		9.352,61		9.352,61	375,37	9.352,61	
	33903099 Outros materiais de consumo							7.758,46		7.758,46		7.758,46	
	33903007 Gêneros de alimentação							375,37		375,37	375,37	375,37	
	33903028 Material de proteção e segurança							1.218,78		1.218,78		1.218,78	

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2016

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.052	1.000,00		1.000,00		85,00		85,00		85,00	
	33903200 Material, bem ou serviço para dis							85,00		85,00		85,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.053	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.054	36.000,00		36.000,00		34.458,48	2.871,54	14.114,62	2.871,54	14.114,62	20.343,86
	33903615 Locação de imóveis							34.458,48	2.871,54	14.114,62	2.871,54	14.114,62	20.343,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.055	120.000,00		120.000,00	(99,17)	44.398,86	1.657,91	26.803,19	1.655,28	26.350,68	18.048,18
	33903958 Serviços de telecomunicações							14.000,00	1.073,60	7.508,72	1.073,60	7.508,72	6.491,28
	33903981 Serviços bancários							4.000,00	330,54	2.197,83	330,54	2.197,83	1.802,17
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess						-99,17	11.298,86	-198,74	7.215,29	-198,74	7.215,29	4.083,57
	33903948 Serviço de seleção e treinamento							5.100,00		5.100,00		5.100,00	
	33903943 Serviços de energia elétrica							10.000,00	452,51	4.781,35	449,88	4.328,84	5.671,16
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.056	60.000,00		60.000,00							
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	1.057	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	1.058	1.000,00		1.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.059	30.000,00		30.000,00		9.271,46		9.271,46		9.271,46	
	44905242 Mobiliário em geral							650,00		650,00		650,00	
	44905235 Equipamentos de processamento d							7.931,46		7.931,46		7.931,46	
	44905233 Equipamentos para áudio, vídeo e							690,00		690,00		690,00	
TOTAL DA 16.482.0069.2242				287.000,00	0,00	287.000,00	(99,17)	97.566,41	4.529,45	59.626,88	4.902,19	59.174,37	38.392,04
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.060	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.061	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.062	300.000,00		300.000,00	19.032,00	79.829,00	4.441,39	48.441,08	4.441,39	48.441,08	31.387,92
	33903966 Serviços judiciários							5.000,00		1.435,60		1.435,60	3.564,40
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess						19.032,00	74.829,00	4.441,39	47.005,48	4.441,39	47.005,48	27.823,52
TOTAL DA 16.482.0069.2243				325.000,00	0,00	325.000,00	19.032,00	79.829,00	4.441,39	48.441,08	4.441,39	48.441,08	31.387,92
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				17.769.540,00		17.769.540,00	370.932,30	14.264.543,62	172.934,87	983.871,73	174.713,84	969.712,64	13.294.830,98
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				17.769.540,00		17.769.540,00	370.932,30	14.264.543,62	172.934,87	983.871,73	174.713,84	969.712,64	13.294.830,98
TOTAL DO ORGÃO: 04				17.769.540,00		17.769.540,00	370.932,30	14.264.543,62	172.934,87	983.871,73	174.713,84	969.712,64	13.294.830,98
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				17.769.540,00		17.769.540,00	370.932,30	14.264.543,62	172.934,87	983.871,73	174.713,84	969.712,64	13.294.830,98

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2015		RP 2015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	1.501.518,76	4.528.999,36
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.375,55	20.125,47

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2016

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a
	110007									65.136,98		166.453,33	Paar
	130003									8.974,54		56.690,99	
	140006									53.564,05		141.631,20	
	160014											703,57	
	190005									68,11		68,11	
	190012									273,45		963,80	
	200034									2.349,16		9.396,64	
										1.635.260,60		4.925.032,47	
										1.635.260,60		4.925.032,47	
										1.809.974,44		5.894.745,11	

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2016

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a
-------	---------------	-------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-----------------	-------------	------------	------------

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS	
Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
MOVIMENTO	3.078.988,22
1001 - Conta Corrente - Tesouro	919.806,03
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	2.159.182,19
POUPANÇA	0,00
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00
RETENÇÕES	0,00
9997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	3.078.988,22
TOTAL GERAL	4.888.962,66
	8.973.733,33

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em julho/2016

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	35.119,25	337.664,41	(337.664,41)
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	35.119,25	337.294,73	(337.294,73)
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	35.119,25	337.294,73	(337.294,73)
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		0,00	0,00	35.119,25	337.294,73	(337.294,73)
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS		0,00	0,00	35.119,25	337.294,73	(337.294,73)
1.3.2.5.02.99.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculad	01-Tesouro	0,00	0,00	35.119,25	337.294,73	(337.294,73)
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	369,68	(369,68)
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	369,68	(369,68)
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	369,68	(369,68)
1.9.9.0.99.99.00	Outras receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	369,68	(369,68)
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		600.000,00	0,00	41.467,44	304.065,06	295.934,94
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		600.000,00	0,00	41.467,44	304.065,06	295.934,94
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de imóveis urbanos		600.000,00	0,00	41.467,44	304.065,06	295.934,94
2.2.2.5.00.01.00	Alienação De Imóveis Urbanos	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABIT		600.000,00	0,00	41.467,44	304.065,06	295.934,94
2.2.2.5.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos	04-Recursos Próprios da Adm	600.000,00	0,00	41.467,44	304.065,06	295.934,94
Totais			600.000,00	0,00	76.586,69	641.729,47	-41.729,47



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

Informativo Municipal

PORTARIA Nº 117/2016/CM (05 de agosto de 2016)

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS MÓDULOS DO SISTEMA AUDESP.

O Vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados responsáveis para a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos e formatos estabelecidos,

via interação direta no Sistema AUDESP, durante o exercício de 2016, os servidores:

Gestores de Acesso ao Sistema de Delegação de Responsabilidades: os servidores Luís Carlos Rossi e Maria Valéria Martins Cruz ficam responsáveis pelo cadastro de acesso dos usuários.

Obrigações AUDESP, fases I e II – Dados Contábeis e Prestação de Contas: os servidores lotados na Seção contábil-Orçamentária ficam responsáveis pelo encaminhamento da prestação anual de contas requeridas pelo Tribunal. As demais Diretorias envolvidas na presente fase ficam responsáveis por encaminhar as informações e documentos relativas à sua área de atuação à Seção contábil-Orçamentária,

Obrigações AUDESP, fase III – Atos de Pessoal: o servidor lotado na Seção de Gestão de Pessoas deverá prestar as informações relativas aos atos de pessoal.

Obrigações AUDESP, fase IV – Licitações, Ajustes e Termos Aditivos: A responsabilidade do encaminhamento das informações da presente fase fica distribuída da forma a seguir:

1. O servidor responsável pela Seção de Compras e licitações deverá prestar as informações relativas as licitações com dispensas e/ou inexigibilidade; contratos ou atos jurídicos análogos celebrados pela Câmara Municipal de Louveira, bem como os termos aditivos, modificativos ou complementares dos referidos contratos.

2. O Presidente da Comissão de Licitações, designado para responder pelas modalidades: carta-convite, concorrência pública e tomada de preço, deverá prestar as informações relativas aos certames: anulados, fracassados, desertos, suspensos ou revogados; bem como aqueles adjudicados/homologados total ou parcial.

3. Os Pregoeiros designados para responder pela modalidade Pregão Presencial, cada qual pelo certame que foi designado para atuar como Pregoeiro, deverá prestar as informações relativas aos Pregões Presenciais anulados, fracassados, desertos, suspensos ou revogados; bem como aqueles adjudicados/homologados total ou parcial.

4. O servidor designado para responder pelo acompanhamento das obras deverá prestar as informações relativas as Exigências de Obras e Serviços de Engenharia.

5. Os servidores lotados na Seção Contábil-Orçamentária deverão prestar as informações relativas às etapas de liquidação e pagamento das despesas.

Controle Interno: O Presidente da Comissão de Controle Interno deverá prestar as informações relativas ao Questionário do Controle Interno e demais obrigações dessa área de atuação.

Questionário sobre Transporte: servidor responsável pela Seção de Transportes.
Módulo Apenados: servidor responsável pela Diretoria Jurídico-Legislativa.

Parágrafo único Fica definido que cada módulo, questionário ou demais obrigações futuras serão distribuídas às Diretorias ou Seções pertinentes a matéria exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Na ausência ou impossibilidade de os titulares designados, por motivo de férias ou licença, a diretoria da área pertinente deverá delegar a responsabilidade temporária a outro servidor lotado em sua diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA
0800 77 222 45
(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR
OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE OUVIDORIA



LIXO RECICLÁVEL

Todo reciclável coletado é destinado a uma cooperativa de reciclagem para triagem, gerando renda para dezenas de cooperados

Amassar as embalagens para ocupar menos espaço, e utilizar o saco verde em sua totalidade

Limpar as embalagens para evitar contaminação e proliferação de ratos, moscas e outros vetores

Materiais recicláveis especiais

Óleo de cozinha

Pilhas e baterias



Cartuchos de impressora

Eletrônicos



A coleta seletiva abrange 100% do território da cidade.

Se o saco verde estiver pela metade, aguarde até a próxima coleta. Assim você economiza e o meio ambiente agradece 

